

# PROGRAMA DA EDUCAÇÃO FISCAL CIDADÃ: PRESSUPOSTOS LEGAIS E CONTEXTO HISTÓRICO DA IMPLEMENTAÇÃO EM LAGES/SC

## CITIZEN FISCAL EDUCATION PROGRAM: LEGAL ASSUMPTIONS AND HISTORICAL CONTEXT OF ITS IMPLEMENTATION IN LAGES/SC

Cristian Roberto Antunes de Oliveira 1  
Terciane Ângela Luchese 2

**Resumo:** O texto aborda a experiência de um programa educacional realizado num município da mesorregião Serrana do Estado de Santa Catarina, no campo da educação pública municipal, intitulado Programa da Educação Fiscal Cidadã. O programa advém da orientação do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), instituído no ano de 2002. Em Lages, iniciou no ano de 2011 por meio de um chamamento público promovido pela Receita Federal do Brasil, porém efetivamente com a participação das unidades de ensino, somente em 2012, em duas escolas municipais e duas estaduais, além de outras entidades filantrópicas. O objetivo do programa é contribuir para a formação permanente dos sujeitos, na perspectiva da maior participação social nos processos de geração, aplicação e fiscalização dos recursos públicos. Os pressupostos teóricos mobilizados são os marcos legais da política pública da educação fiscal da esfera local a nacional, os cadernos pedagógicos da Escola de Administração Fazendária (ESAF), além de Freire (2011). A experiência ressalta a importância de se desenvolver programas educacionais que apresentem em seu escopo o efetivo exercício da cidadania, visando constante aprimoramento da relação participativa e consciente entre o Estado e o cidadão.

**Palavras-chave:** Programa Educacional. Educação Fiscal. Política Pública. Educação Permanente.

**Abstract:** The paper approaches the experience of an educational program done in a city from the mountain range mesoregion in the State of Santa Catarina, in the field of municipal public education, entitled Citizen Fiscal Education Program. The program originates from the orientation of the Fiscal Education National Program (PNEF), which was established in 2002. In Lages, the program was established in 2011 via public procurement promoted by the Federal Revenue in Brazil, however, it was only effectively established with the participation of education units in 2012, in two municipal schools and two state schools, besides other philanthropic entities. The goal of the program is to contribute to the permanent formation of the subjects, under the perspective of more social participation in the generation, application and surveillance processes of public resources. The literature review is based on the legal achievements of the public policy of fiscal education from the local to the national sphere, the pedagogic journals of the Treasury Administration School (ESAF) and Freire (2011). Experience reinforces the importance of developing educational programs that present under their scope the effective exercise of citizenship, aiming to improve constantly the participative and conscientious relation between State and citizen.

**Keywords:** Educational Program. Fiscal Education. Public Policy. Permanent Education.

- 
- 1 Doutor em Educação pela Universidade de Caxias do Sul. Mestre em Educação (UNIPLAC). Licenciado em Geografia (UNIPLAC). Docente da Educação Básica na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina. Professor Universitário no Departamento de Ensino de Geografia do Centro Universitário UNIFACVEST. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9303432876251380>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-5526-6274>. E-mail: [cristian.antunes8@hotmail.com](mailto:cristian.antunes8@hotmail.com)
  - 2 Doutora em Educação pela UNISINOS. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação, Linha de Pesquisa História e Filosofia da Educação da Universidade de Caxias do Sul. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7640634913198342>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6608-9728>. E-mail: [taluches@ucs.br](mailto:taluches@ucs.br)

## Introdução

O texto apresenta a experiência de um programa educacional realizado num município da mesorregião Serrana do estado de Santa Catarina (SC), no campo da educação pública, intitulado Programa da Educação Fiscal Cidadã. O referido programa tem por objetivo a implementação de ações de educação fiscal e cidadania no contexto municipal e advém da orientação do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), instituído no ano de 2002. A implementação do PNEF é de responsabilidade do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal, composto por representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, a quem compete definir a política e discutir, analisar, propor, monitorar e avaliar as ações do Programa (ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, 2009).

Ao olhar para a esfera municipal, cabe enfatizar que, no ano de 2011, a Receita Federal realizou um chamamento para a sociedade civil organizada que contou com a presença de representantes de muitas entidades. Destaca-se a representação da Secretaria Municipal da Educação de Lages (SMEL) no processo de execução do programa na educação pública do seu sistema de ensino. Efetivamente, o Programa de Educação Fiscal em Lages iniciou em 2012, em duas escolas municipais e duas estaduais, além de outras entidades filantrópicas. O objetivo do programa é contribuir para a formação permanente dos sujeitos na perspectiva da maior participação social nos processos de geração, aplicação e fiscalização dos recursos públicos. Convém destacar que essa experiência ocorre no espaço temporal de 2011-2021, período da implementação do programa, o qual será analisado aqui.

Os pressupostos teóricos que mobilizam os marcos legais da política pública da educação fiscal perpassam pela Portaria Interministerial Federal n. 413 (BRASIL, 2002); Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018); Decreto Estadual n. 239 (SANTA CATARINA, 2007); Lei n. 13.415 (BRASIL, 2017) – Novo Ensino Médio – Componentes Curriculares Eletivos – Educação Fiscal (contemplada); Decreto Municipal n. 12.712 (LAGES, 2012) e pelos cadernos de estudos da Escola de Administração Fazendária (ESAF).

Para o desenvolvimento metodológico desta experiência, foi escolhida a pesquisa bibliográfica a partir da legislação e documentos, e a aplicação de questionários semiestruturados, definindo-se pela abordagem qualitativa. Os dados obtidos na pesquisa foram analisados de acordo com o método de análise de conteúdo, seguindo-se os pressupostos da Bardin (2016).

Este texto está estruturado em duas partes: a primeira traz uma abordagem dos aspectos legais da implementação do Programa de Educação Fiscal; na sequência, apresentamos o contexto histórico do programa no sistema municipal de educação de Lages, expondo também os resultados dos questionários aplicados com os professores acerca dos encontros de educação permanente, bem como algumas reflexões a partir da experiência.

## Aspectos legais da implementação do programa da educação fiscal no sistema municipal de educação de Lages

Diante do cenário político atual, da descrença generalizada nas instituições governamentais e da histórica falta de participação política do cidadão brasileiro, é fundamental que a escola exerça seu papel transformador e ofereça oportunidades de formação voltadas para a cidadania. Transformar práticas culturais estabelecidas não é algo simples ou fácil, mas é preciso conscientizar as crianças e os estudantes para acreditarem e participarem ativamente das decisões políticas, pois esse é o caminho da transformação que a sociedade brasileira pode conquistar. Se desejamos modificar os dados alarmantes de desigualdade social, a educação escolar com qualidade é um dos principais caminhos e a oferta de uma formação para o exercício efetivo da cidadania, a alternativa desejável.

Cabe contextualizar que o sistema municipal de educação de Lages abrange, atualmente, 33 Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), 79 Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs); 19 Núcleos de Educação no Campo, e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), totalizando a 15.704 crianças e estudantes atendidos, segundo dados extraídos do censo escolar em 20 de junho de

2021.

Essa dinâmica organizacional do sistema municipal implica processos educacionais e, com isso, a Secretaria da Educação desenvolve diferentes projetos pedagógicos com o intuito de oferecer uma vida mais digna, justa e com equidade social. Os principais projetos e programas que compõem a política educacional com foco na inovação e na qualificação dos discentes e docentes, além do Programa da Educação Fiscal, são: o Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos, com foco no desenvolvimento do comportamento empreendedor; Educação Conectada, que tem o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por via terrestre e satélite, e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica; o Projeto Gincana Recicla, com foco na sustentabilidade por uma consciência sustentável nos alunos, abrangendo as famílias e outros grupos sociais e ambientes; o Projeto Soletrando, que envolve estudantes dos anos finais com foco na Língua Portuguesa.

A educação fiscal no Brasil iniciou em 31 de dezembro de 2002, com publicação da Portaria Interministerial n. 413 (BRASIL, 2002), a qual instituiu o Grupo de Trabalho da Educação Fiscal e seus representantes, além de definir as competências dos órgãos responsáveis pela implementação do PNEF. Segundo o que dispõe o art. 1º da Portaria n. 413 (BRASIL, 2002, n.p.), o objetivo geral do programa é: “promover e institucionalizar a educação fiscal em todo o país para o pleno exercício da cidadania”. Com base nesse objetivo geral, foram estabelecidos outros três objetivos específicos: (1) “sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo”; (2) “levar conhecimento aos cidadãos sobre administração pública” e (3) “criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão” (ESAF, 2009, n.p.).

O PNEF apresenta em sua essência caráter educativo, com a missão de contribuir para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento da conscientização sobre seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo e do controle social do Estado democrático (ESAF, 2009). Com a criação do PNEF, a educação fiscal surgiu e se consolidou no rol dos programas e das políticas públicas brasileiras, resultado do processo de adaptação do país ao novo modelo econômico mundial e o consequente movimento de reforma do Estado, iniciado na década de 1990, e imposto por organizações internacionais de crédito como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (HADDAD; TOMMASI; WARDE, 2011).

Com a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2018), a educação fiscal ganhou ainda mais importância ao ser contemplada como tema transversal no documento. Assim, é necessário o desenvolvimento da temática com as crianças e estudantes, com vista à formação ética, integral e reflexiva do discente. Os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) buscam uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse das crianças e estudantes e de relevância para seu desenvolvimento como cidadãos. O objetivo é que o aluno não termine sua educação formal tendo visto apenas conteúdos abstratos e descontextualizados, mas que também reconheça e aprenda sobre os valores e temas que são relevantes para sua atuação na sociedade atual (BRASIL, 2018).

O Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Câmara de Educação Básica (CEB) abordaram amplamente sobre a transversalidade no Parecer n. 7, de 7 de abril de 2010 (BRASIL, 2010). O parecer ressalta que a transversalidade se difere da interdisciplinaridade, porém ambas são complementares na perspectiva que consideram o caráter dinâmico e inacabado da realidade. Enquanto a transversalidade refere-se à dimensão didático-pedagógica, a interdisciplinaridade refere-se à abordagem de como se dá a produção do conhecimento, como uma forma de organizar o trabalho didático-pedagógico em que eixos temáticos são integrados às disciplinas, às áreas ditas convencionais, de forma a estarem presentes em todas elas (BRASIL, 2018).

Ao olhar para os marcos legais no estado de Santa Catarina, o Decreto n. 239, de 3 de maio de 2007 (SANTA CATARINA, 2007), instituiu o Programa Estadual de Educação Fiscal (PEF/SC), que, no seu art. 1º, determina que fica instituído, no âmbito da administração pública estadual, o PEF/SC, a ser implementado em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Vale ressaltar que o art. 2º considera que educação fiscal é o conjunto de ações mediante os quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados para o planejamento, a gestão e o controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando ao bem comum, à melhoria da qualidade

de vida e à sustentabilidade social (SANTA CATARINA, 2007).

Este decreto faz valer a legislação nacional e atribui, em todo o território catarinense, orientações a respeito do Programa da Educação Fiscal. É com base nessas legislações que, em Lages, a partir do ano de 2011, inicia-se o movimento de implementação do Programa de Educação Fiscal Municipal. No escopo do art. 3º, são apresentados os objetivos do PEF/SC, que consistem em:

- I. conscientizar os cidadãos para a função socioeconômica dos tributos;
- II. socializar conhecimentos sobre a administração pública, a alocação de recursos, o controle dos gastos públicos e a tributação;
- III. incentivar o acompanhamento e a fiscalização, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;
- IV. proporcionar condições para que o cidadão amplie seus conhecimentos com vistas ao exercício do controle social;
- V. promover, através de ações voltadas à educação fiscal, a harmonia nas relações entre o Estado e o cidadão;
- VI. promover ações tendentes a aumentar a responsabilidade fiscal com vistas à obtenção de equilíbrio em médio e longo prazo;
- VII. fortalecer, por meio de ações relacionadas à educação fiscal, o comportamento ético na administração pública e na iniciativa privada. (SANTA CATARINA, 2007, n.p.)

A relevante dimensão de cidadania como exercício e resultado de um processo educativo fica evidenciado no marco legal. Cabe ainda mencionar que Santa Catarina instituiu, em 2019, o Currículo Base do Território Catarinense, atendendo à orientação de adequar e planejar ações para efetivação da implementação da BNCC. O processo de construção, formação e implementação do Currículo Base do Território Catarinense foi planejado seguindo as premissas do Ministério da Educação (MEC), mas com a perspectiva de atender as demandas específicas do estado. Desse modo, é resultado de construção coletiva e democrática, pois contou com a participação de professores, gestores e comunidade acadêmica desde o início do processo. Conforme o currículo, que explicita de forma muito sintetizada a educação fiscal, esta deve ser trabalhada de forma transversal em todo território catarinense.

Posterior a este documento, no ano de 2020, o lançamento do Portfólio com Componentes Curriculares Eletivos foi aprovado, sendo homologado e publicado, abordando, em sua matriz, questões fundamentais relacionadas ao Programa da Educação Fiscal. Esse portfólio atende aos aspectos legais da Lei n. 13.415 (BRASIL, 2017), a qual altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (BRASIL, 1996) e apresenta mudanças significativas na organização do Ensino Médio. Dentre elas, destaca-se a ampliação da carga horária, de 800 para 1.000 horas anuais até 2022, devendo ser uma ampliação progressiva, para uma carga horária anual de 1.400 horas (BRASIL, 2017). Ao todo, o Portfólio apresenta 25 Componentes Curriculares Eletivos (CCEs) divididos entre as Áreas do Conhecimento.

A educação fiscal é contemplada como um CCE, que figura como uma possibilidade de flexibilização do percurso formativo dos estudantes, de acordo com seus interesses em Itinerários Formativos. Seu objetivo é refletir e dialogar sobre os interesses dos estudantes em relação à sua inserção no mundo do trabalho, à ampliação dos conhecimentos sobre os contextos, às características, às possibilidades e aos desafios do trabalho no século XXI (BRASIL, 2018). Ressalta-se que a educação fiscal contempla duas principais competências gerais da BNCC, sendo essas a sete e a dez – Argumentação e Responsabilidade e Cidadania, respectivamente.

Na esfera municipal, o Decreto n. 12.712 (LAGES, 2012) instituiu o Programa da Educação Fiscal Municipal e, desde então, o Sistema Municipal de Educação desenvolve projetos em suas unidades de ensino com as temáticas que versam a cidadania fiscal. No decreto consta que o prefeito de Lages, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover a educação fiscal para a cidadania, despertando a consciência do cidadão para a função socioeconômica do

tributo, o incentivo ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos pela sociedade e a criação das condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão, de acordo com os objetivos do (PNEF), decretou no art. 1º a institucionalização do Programa Municipal de Educação Fiscal – Lages (2012).

Consoante ao decreto, ressalta-se que a ação de educar para a cidadania vai além da simples decodificação da letra ou da palavra (ou, por que não dizer, da lei), ou mesmo do desenvolvimento de um saber intelectualizado, conforme discorreu Freire (2011). Contudo, a LDBEN (BRASIL, 1996), em seus artigos art. 13 e 14, enfatiza que a elaboração do projeto político-pedagógico deve contar com a participação dos profissionais da educação, que deverão definir e cumprir plano de trabalho para concretizá-lo. A lei, conforme se observa, dá autonomia à escola e a seus profissionais para a construção de projetos educacionais articulados. Sendo assim, cada proposta ou projeto tende a retratar a identidade da escola, buscando trilhar um caminho com foco na aprendizagem.

Nesse contexto, a educação fiscal na escola vem ao encontro da concepção pedagógica que almejamos, a qual preconiza, entre outras ações, debater assuntos atuais, sensibilizar as crianças e estudantes sobre a responsabilidade que cada cidadão desempenha na sociedade. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, 2013) se constituem determinantes na formação do perfil participativo, responsável e solidário dos discentes. Como proposição deste perfil, entendemos ser relevante incentivar práticas que possibilitem resgate da dignidade humana.

## **Contexto histórico da implementação do programa da educação fiscal cidadã no sistema municipal de educação de Lages**

Diante do exposto, cabe realizar um breve histórico das etapas de consolidação do programa no sistema municipal de educação de Lages. Diferentemente do PNEF (que é uma política pública governamental), a educação fiscal corresponde a um conjunto de ações educativas que pode ser desenvolvido por qualquer pessoa ou instituição (pública ou privada). Seu objetivo é sensibilizar o cidadão sobre a função socioeconômica do tributo e conscientizá-lo do seu papel cooperativo e participativo, visando harmonizar a relação entre o Estado e a sociedade. Essa cooperação e participação significam o resultado da noção que o indivíduo tem sobre seus direitos e deveres (BAHIA, 2005).

Como já mencionado, a partir do chamamento da Receita Federal em 2011, destaca-se a representação da SMEL e da Gerência de Educação de SC, além de outras instituições. Na reunião, além da sensibilização da necessidade da participação da sociedade no programa, decidiu-se por nominar como Grupo de Educação Fiscal, Cidadania e Controle Social. Em seguida, o grupo foi subdividido em dois, sendo um grupo dedicado ao Programa da Educação Fiscal e o outro para cuidar do Controle Social, sendo o último com maior participação das entidades não ligadas à educação.

Posteriormente, a Receita Federal tratou de iniciar uma sensibilização com o prefeito e secretária municipal, bem como promover reuniões com os diretores das unidades de ensino, a fim de apresentar os temas do Programa da Educação Fiscal. Foram promovidos encontros de educação permanente com os professores que se disponibilizaram a atuar no programa, orientando-os por meio de metodologias educativas que viessem ao encontro da concepção de trabalho da SMEL e das premissas da educação fiscal. As unidades de ensino participantes foram orientadas a elaborar um projeto de educação fiscal respeitando as peculiaridades e individualidades de cada comunidade escolar. As devolutivas dos trabalhos realizados foram/são feitas nas dependências das próprias unidades de ensino.

No ano de 2012, foi promovido o I Seminário com professores que teve a participação da comunidade e parceria com voluntários que gestavam a criação do Observatório Social de Lages. Também em 2012, ocorreu efetivamente a participação das escolas, sendo duas municipais e duas estaduais, além de outras entidades filantrópicas. Destaca-se que foram realizadas oficinas com professores com objetivo de coletar sugestões de atividades a serem desenvolvidas com as crianças e estudantes em 2013. Em parceria com a Receita Federal, a SMEL promoveu palestras com os diretores escolares municipais, com a presença do auditor da Receita Federal e da auditora da



Fiscalização do Município para falarem sobre o programa. O desafio de implantar a educação fiscal foi aceito pelos diretores escolares e, posteriormente, foi ofertado um curso com certificação de cento e vinte horas de formação à distância aos professores (CAMINHA, 2017).

No ano de 2014, foram envolvidas com o programa 32 escolas de Lages, sendo 27 municipais, 4 estaduais e 1 filantrópica – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Também em 2014, graças à articulação das entidades, foi criado o Observatório Social de Lages com o objetivo de atuar no controle dos gastos públicos e, com parcerias com o Grupo de Educação Fiscal, tentar construir na sociedade a cultura da correta aplicação dos recursos públicos, fruto dos impostos de contribuições que são carreadas pelos cidadãos. Desde 2014, são organizados momentos de apresentação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos por meio do programa nas escolas lageanas (CAMINHA, 2017).

No ano de 2015, o processo foi ampliado para 33 EMEBs e 2 CEIMs. Já em 2016, participaram do processo 33 unidades escolares, 2 CEIMs e 20 Núcleos de Educação do Campo. No mesmo ano, foi realizado o concurso para escolha da mascote, que acabou anulado, visto que todos os classificados foram objeto de plágio. Ficou uma grande lição de cidadania.

Para os professores envolvidos com o Projeto da Educação Fiscal, para além de sua formação inicial, eles têm a oportunidade de alcançar maior visibilidade, uma vez que essa prática pedagógica possibilita maior interação escola-comunidade. A própria mídia local demonstra maior interesse em levar ao conhecimento da opinião pública escolas, professores e estudantes envolvidos com projetos que se evidenciam, a exemplo da educação fiscal. Nesse caso, foi notável a repercussão midiática quando uma escola de Lages foi classificada entre as seis melhores do Brasil pelo “Prêmio de Educação Fiscal FEBRAFITE”. A EMEB Coronel Manoel Thiago de Castro foi contemplada com uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00, troféu do segundo lugar, além do reconhecimento e motivação para continuar fazendo a diferença em sua região (CAMINHA, 2017).

Em 2017, o programa aconteceu em 25 unidades de ensino, tendo como principal momento a caminhada da cidadania; cerca de 800 alunos do sistema municipal participaram da Caminhada para a Cidadania, no Centro de Lages. A atividade fez parte da devolutiva das atividades realizadas no Programa Educação Fiscal que aconteceu em 25 escolas do município. Na Praça Vidal Ramos Sênior (Terminal), antes de começarem a caminhada, os alunos expuseram ao público os trabalhos que elaboraram durante o ano, dentro do projeto.

No ano de 2018, a educação fiscal atendeu a uma estimativa de mais de 5.000 crianças e estudantes em 30 unidades de ensino, 2 CEIMs, e 10 Núcleos de Educação no Campo. As devolutivas aconteceram nas unidades de ensino, e a culminância dos resultados foi apresentada no Seminário Regional de Práticas e Expectativas da Educação Fiscal, promovido pela SMEL. Em 2019, foi realizado o concurso da mascote com mais de 2.000 crianças e estudantes de 32 unidades de ensino. A mascote foi escolhida por uma comissão julgadora de sete representantes de diferentes entidades parceiras e foram eleitos o Porquinho da Cidadania e a Fiscalina, ambos criados pelos estudantes.

**Figura 1.** Mascotes da Educação Fiscal



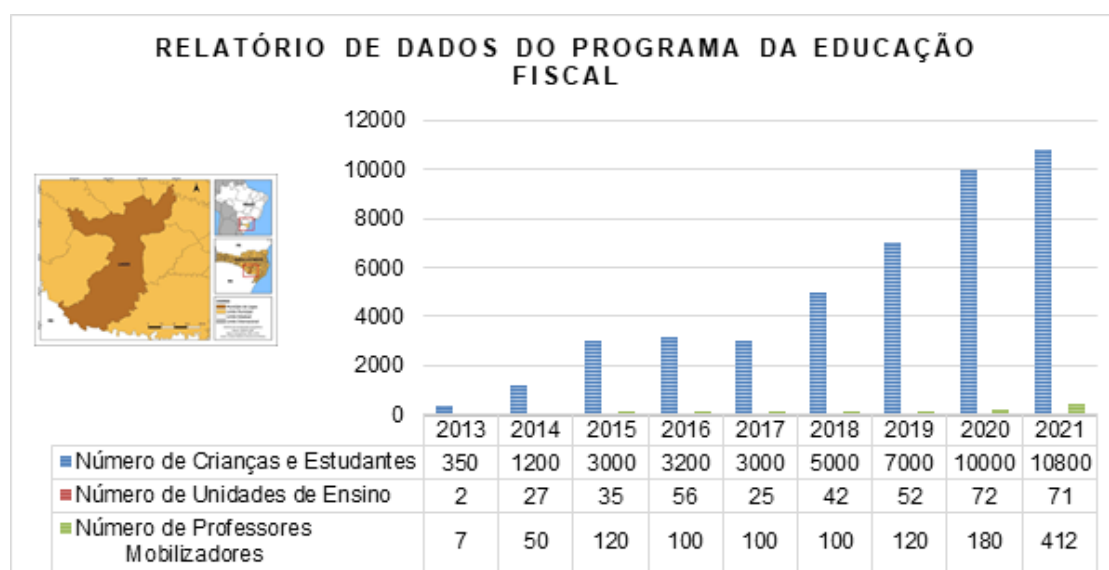
**Fonte:** Acervo da comunicação da Secretaria Municipal da Educação (2019).

No ano letivo de 2020, o Programa da Educação Fiscal esteve em 33 unidades de ensino, 20 CEIMs, e nos 19 Núcleos de Educação do Campo, atendendo a mais de 10.000 crianças e estudantes. Ressalta-se o trabalho comprometido realizado mesmo em um ano de pandemia. Para superar a fragmentação das atividades escolares, diferentes ações foram realizadas dentro do programa: (a) III Seminário Regional de Práticas Expectativas da Educação Fiscal – de forma *on-line* com a participação de mais de 1.600 professores; (b) Realização do I Concurso de curta-metragem da educação fiscal – com o tema Luz, Câmera e Educação Fiscal; (c) Educação Permanente de forma remota para os professores(as) mobilizadores(as) do programa; (d) Premiação de quatro unidades de ensino no Prêmio Nacional da Educação Fiscal (as quatro vagas do estado de Santa Catarina foram de unidades de ensino de Lages) e finalista no Prêmio Nacional da Educação Fiscal – Categoria Instituição; (e) Finalistas no Prêmio Gestão e Boas Práticas de Santa Catarina (UDESC) 2020.

As ações previstas para o ano letivo de 2021, em consonância com o planejamento da SMEL, e que já foram realizadas, estão detalhadas na sequência. Vale ressaltar que mais de 10.500 crianças e estudantes estão participando do Programa em 2021 e 400 professores participaram dos encontros de educação permanente: (a) Vencedor do Prêmio Boas Práticas em Gestão Pública de Santa Catarina – Categoria Municipal; (b) Grupo de pesquisa e elaboração do portfólio das atividades do Programa da Educação Fiscal Municipal; (c) Entrega de 200 Kits Pedagógicos para todos(as) os(as) professores(as) do Sistema Municipal da Educação; (d) Realização do II Concurso de curta-metragem da educação fiscal – Luz, Câmera e Educação Fiscal;

Exposto o histórico das ações do Programa da Educação Fiscal Cidadã, apresentamos o gráfico quantitativo do número de crianças, estudantes e professores envolvidos com o Programa da Educação Fiscal.

**Gráfico 1.** Número de Crianças, Estudantes e Professores participantes no programa



**Fonte:** Dados extraídos dos relatórios da Secretaria Municipal da Educação de Lages (2013-2021).

Sentindo a necessidade e já com plena autonomia conquistada pela experiência, a SMEL realiza, mensalmente, encontros de estudos com os professores responsáveis pela aplicação do programa nas unidades de ensino. Este momento é embasado em alguns documentos que regem a educação em âmbito local e nacional; com isso, as ações são facilitadas em prol de criar oportunidades e proporcionar aos docentes, momento de interação com respaldo de programas e parcerias que visem trazer benefícios e construção de conhecimento.

Nesse sentido, é de extrema relevância o processo de aperfeiçoamento dos professores para que possam disseminar tais temáticas em suas salas de aula, visto a necessidade urgente da educação fiscal transcender os muros da escola. Segundo os relatórios da SMEL, a carga horária dos

encontros de educação permanente foi oferecida anualmente, por diferentes instituições parceiras e, a partir do ano de 2017, a SMEL assumiu o compromisso de oferecer estes encontros de estudos por meio do setor de ensino. Em uma análise dos relatórios, apresentamos uma tabela síntese da carga horária oferecida nos últimos nove anos de implementação do Programa de Educação Fiscal.

**Quadro 1.** Carga horária de Encontros de Educação Permanente da Educação Fiscal

Período	Carga horária	Instituição que ofertou os encontros
2013	120h	Escola de Administração Fazendária (ESAF)
2014	20h	Receita Federal e Observatório Social
2015	20h	Grupo Gestor da Educação Fiscal de Lages/SC
2016	20h	Escola de Administração Fazendária (ESAF) e Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC
2017	16h	Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC
2018	40h	Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC
2019	50h	Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC
2020	86h	Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC
2021	80h	Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC
Total	472 horas	

**Fonte:** Dados extraídos dos relatórios dos encontros de estudos da Secretaria Municipal da Educação de Lages (2013-2021).

Nessa perspectiva, a formação de educadores é entendida pela Secretaria Municipal da Educação de Lages como um processo de educação permanente, não porque certa linha ideológica, certa posição política ou certo interesse econômico o exijam. A educação é permanente na razão, de um lado, da finitude do ser humano, de outro, da consciência que ele tem de sua finitude. Freire (2011) defendia a formação permanente de professores no âmbito da própria escola com pequenos grupos de educadores(as) ou grupos maiores, fundamentados no movimento de ação-reflexão-ação. Tal formação compreende a análise da prática pedagógica, levando em conta a reflexão sobre a prática e a reflexão teórica.

Diante disso, sentimos ser necessário aplicar questionários, com professores que participam do Programa da Educação Fiscal, a fim de inferir sobre quais são suas percepções sobre os momentos de encontros de estudos oferecidos pela SMEL no que tange ao Programa da Educação Fiscal.

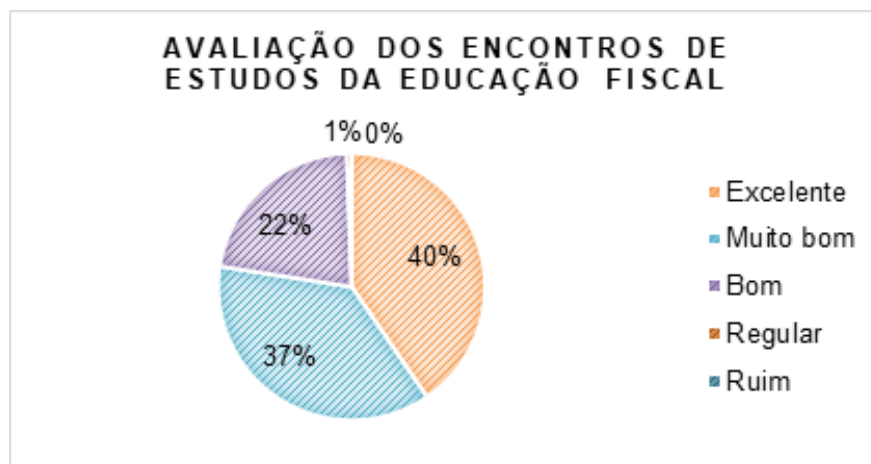
O questionário, segundo Gil (1999, p. 128), é:

[...] como uma técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.

Do ponto de vista metodológico, ficou definida a abordagem qualitativa. Para coleta de dados, foi utilizada a aplicação de 172 questionários semiestruturados com perguntas abertas e fechadas. Os dados obtidos foram analisados de acordo com o método de análise de conteúdo, seguindo-se os pressupostos de Bardin (2016). A partir disso, apresentamos as respostas obtidas. A primeira pergunta foi: *Como você avalia os encontros de educação permanente da educação fiscal?*



**Gráfico 2.** Avaliação dos encontros de estudos

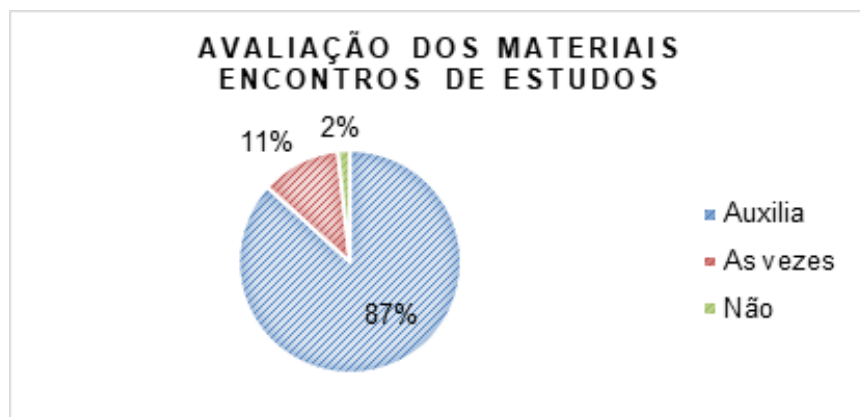


**Fonte:** Dados da pesquisa (2020), extraídos dos questionários aplicados com os professores.

Em princípio, quando olhamos para a situação configurada no Gráfico 1, identificamos que para a grande maioria dos professores pesquisados os encontros de estudos da educação fiscal oferecem uma dinâmica que os incentiva a participarem das ações pedagógicas que perpassam o programa.

A segunda pergunta que fizemos aos professores foi: *Os materiais pedagógicos que são oferecidos nos encontros de estudos da educação fiscal auxiliam em sua prática pedagógica?*

**Gráfico 3.** Avaliação dos materiais pedagógicos dos encontros de estudos



**Fonte:** Dados da pesquisa (2020), extraídos dos questionários aplicados com os professores.

As respostas apresentadas no Gráfico 3 sugerem que os materiais pedagógicos utilizados nos encontros de estudos são vistos pelos professores como um suporte que os auxilia no cotidiano da escola. Vale ressaltar que esses materiais incluem cadernos de estudos, jogos educativos, entre outras propostas, por meio de parcerias firmadas com instituições, como a Controladoria Geral da União (CGU), Escola de Administração Fazendária (ESAF) e Receita Federal do Brasil, que incluem propostas que se somam ao objetivo do Programa da Educação Fiscal.

Por fim, o Quadro 2 apresenta dez respostas dadas pelos professores sobre o seguinte questionamento: *Dos momentos promovidos pela Secretaria Municipal da Educação, no que se refere aos encontros de estudos da educação fiscal, quais momentos contribuíram para sua trajetória profissional aplicando a educação fiscal no cotidiano da escola?*

**Quadro 2.** Respostas dos professores

<b>Professor 1</b> - Trocas de experiências e materiais entregues. Valorização dos profissionais envolvidos no programa.
<b>Professor 2</b> - O momento da elaboração do projeto, no qual pude perceber a importância da educação fiscal na vida dos alunos.
<b>Professor 3</b> - Todos os encontros muito bem organizados e bem objetivos. Todos os encontros contribuíram muito com minha prática educacional.
<b>Professor 4</b> - Tenho gostado muito deste novo modelo remoto, pois não perdemos tempo com deslocamento e já podemos ir organizando registros e material. Algo a se pensar para os próximos anos, “o novo normal”.
<b>Professor 5</b> - Não tinha ideia de como iria trabalhar o Programa da Educação Fiscal, ao chegar na formação me surpreendi da suma importância deste programa [e do] quanto ele ajuda na formação dos nossos alunos.
<b>Professor 6</b> - Ao trabalhar o concurso da mascote, primeiro explanamos uma parte histórica do tema, em seguida as produções e [a] empolgação deles ao ver os seus desenhos expostos. Dois trabalhos ficaram entre os 32 escolhidos como finalistas. Eles amaram participar do evento de devolutiva da educação fiscal.
<b>Professor 7</b> - Momento que compartilhamos métodos eficazes na hora de realizarmos às práticas com os nossos docentes saíram ideias incríveis.
<b>Professor 8</b> - Este trabalho que está sendo realizado é de suma importância, oportunizando nossas crianças a participarem e conscientizarem sobre alguns valores.
<b>Professor 9</b> - Estamos fascinados pelos trabalhos desenvolvidos pelas crianças e suas famílias. Pouco a pouco vamos aprendendo o verdadeiro sentido da palavra cidadão, assim como realizar os deveres e ter nossos direitos garantidos com nossa atuação em sociedade.
<b>Professor 10</b> - Todo material até o momento encaminhado é simples e de fácil compreensão. Trabalhar com o projeto me trouxe uma visão diferente sobre o tema que antes me parecia complexo. Estamos dando auxílio às famílias no fazer das atividades propostas, o que estreita os laços entre escola estudante e família.

**Fonte:** Dados da pesquisa (2020), extraídos dos questionários aplicados com os professores.

Quando observamos as respostas, percebemos o quanto os professores reconhecem a importância dos momentos de encontros de estudos. Com isso, podemos dizer que a educação fiscal é compreendida como uma possibilidade de disseminar uma cultura fundamentada nos princípios ético, estético e político que são os mesmos que orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, 2013) e se constituem relevantes na formação do perfil participativo, responsável e solidário dos sujeitos inseridos no cotidiano da escola. Dos relatos, destacamos, ainda, o quanto o trabalho com educação fiscal envolve as famílias e o quanto as práticas são estimulantes e participativas.

A partir disso, considera-se de suma importância oferecer oportunidades de educação permanente aos professores mobilizadores deste programa, de forma a alcançar os resultados almejados com sua implantação, que visam à compreensão da consciência tributária fazendo com que o cidadão conheça e discrimine serviço público ao pagamento de tributos, assumindo, na condição de cidadão, o papel de fiscalizador dos gastos públicos e assegurando, assim, transparência e qualidade na prestação destes serviços, além de fomentar, por meio da sua ação pedagógica, contribuições significativas para formação de uma sociedade mais justa, transparente e com qualidade social.

## Considerações Finais

Apresentamos as experiências do cotidiano das unidades de ensino e as vivências de um programa de educação em plena atividade por uma década e como ele expandiu suas ações na educação municipal a partir da compreensão de que a escola se constitui como espaço participativo e democrático, no qual, por meio da interação e da investigação, os diferentes sujeitos estabelecem relações de convivência distintas, o que oportuniza as mais variadas formas para se acessar o conhecimento.

Nesse sentido, observa-se que a proposta do Programa Nacional de Educação Fiscal colabora com o processo de ensino e aprendizagem das nossas crianças e estudantes e na construção de habilidades e competências que possibilitem a tomada de posição diante das demandas exigidas pelo contexto econômico, social, político e histórico. Tal contexto repercute em uma influência significativa nas relações familiar, escolar e comunitária dos cidadãos, a partir do que fundamenta a epistemologia de trabalho educacional de Lages, a perspectiva histórico-cultural de Lev Vygotsky (2001). A busca por uma escola que promova os processos de mediação e interação é essencial para que a aprendizagem de fato ganhe espaço no contexto das aprendizagens significativas, e é por meio de projetos e programas como a educação fiscal que iremos promover uma ampla retomada de conceitos de cidadania que não estejam dissociados do que acreditamos ser o caminho da ampla formação dos sujeitos que se reconheçam com parte integrante da sociedade.

Assim, é importante que as crianças e estudantes se envolvam de modo positivo nas decisões da sua comunidade, entendendo que tal atitude é multiplicadora de novas ações. Nesses espaços, cada cidadão pode assumir o compromisso diante da responsabilidade de colaborar nos processos que garantam a melhoria da qualidade social, inspirando outros segmentos sociais a disseminar estratégias significativas que assegurem o exercício da cidadania.

Por fim, cabe enfatizar que, desde a criação do referido programa, se apresenta uma proposta de incentivo ao exercício da cidadania e ao controle social, habilitando professores por meio de encontros de estudos de educação permanente, considerados como mobilizadores da educação fiscal. Um dos pontos fundamentais da execução do programa em Lages ocorre com a formação desses profissionais de forma anual, oferecendo suporte e apoio pedagógico para que possam disseminar os conceitos que compõem a matriz da educação fiscal cidadã. As atividades no âmbito da educação demandam uma constante postura de análise com vistas a privilegiar experiências cotidianas que permitam incorporar vivências e experiências que contribuam para o fortalecimento dos processos educacionais.

O programa sobre a educação fiscal nos provoca a refletir sobre sua essência no campo da educação municipal, sendo reafirmada como uma prática educacional ancorada em uma política pública de estado e não de governo, pois perpassou por quatro administrações municipais (político-partidária) e mesmo assim se manteve como essencial nas unidades de ensino do sistema municipal de educação de Lages.

## Referências

BAHIA. **Módulo 2: A Educação Fiscal**. Salvador: Programa de Educação Tributária do Estado da Bahia, 2005.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Lei n. 9.394, 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 [...] e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília: Presidência da República, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n. 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: Secretaria da Educação Básica, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: SEB, 2018.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Ministério da Educação. **Portaria Interministerial n. 413, de 31 de dezembro de 2002**. Implementa o Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Brasília: MF; MEC, 2002.

CAMINHA, Siomara Catarina Ribeiro. **Projeto educação fiscal para a cidadania nas escolas de Lages/SC: conhecendo percepções de professores protagonistas deste processo**. 2017. 140 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Planalto Catarinense, Lages, 2017.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. **Educação Fiscal no Contexto Social**. 4. ed. Brasília: ESAF, 2009.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. São Paulo: Cortez, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HADDAD, Sérgio; TOMMASI, Lívia; WARDE, Mirian Jorge. **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LAGES. **Decreto n. 12.712, de 28 de junho de 2012**. Cria o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal do município de Lages e institui o Programa Municipal de Educação Fiscal. Lages: Prefeitura Municipal, 2012.

SANTA CATARINA. **Decreto n. 239, de 3 de maio de 2007**. Institui o Programa Estadual de Educação Fiscal – PEF/SC. Florianópolis: Programa Estadual de Educação Fiscal, 2007.

YIGOTSKY, Lev Semionovitch. **Psicologia pedagógica**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

Recebido em 28 de maio 2022.  
Aceito em 12 de janeiro de 2023.

